

# PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA 2026)

**Paulo Henrique Fernandes Ribeiro**  
Presidente da Câmara Municipal de Arapuá

|                                       |                         |
|---------------------------------------|-------------------------|
| Controlador(a) Interno(a)             | Assessor(a) Jurídico(a) |
| Almojarife / Responsável pelo Estoque | Agente de Contratação   |

## Sumário:

|  |   |
|--|---|
| Apresentação   | 3 |
| Objetivo   | 3 |
| Metodologia utilizada                                  | 4 |
| Execução   | 4 |
| Regulamentação   | 4 |
| Plano de Contratação Anual 2026 – (PCA 2026) – Anexo I | 5 |
| Conclusão  | 5 |
| Anexo I  | 6 |

## Apresentação:

A Câmara Municipal de Arapuá, Estado de Minas Gerais, em atendimento à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), apresenta seu Primeiro Plano de Contratações Anual (PCA) do Poder Legislativo Municipal.

O Plano de Contratações Anual consiste em uma estimativa anual de consumo de materiais e serviços, com a finalidade de estabelecer previamente as diretrizes que orientarão as aquisições e contratações ao longo do exercício de 2026, bem como informar os fornecedores interessados, possibilitando melhor organização para atendimento às demandas da Administração.

Os itens que integram este PCA foram projetados com base nos levantamentos encaminhados pelos responsáveis dos setores da Câmara Municipal de Arapuá, observando-se, ainda, o histórico das contratações realizadas nos últimos exercícios.

O PCA deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, com o objetivo de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das leis orçamentárias. O plano será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, no Diário Oficial, e deverá ser observado por este Poder Legislativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do Plano de Contratações Anual possui caráter obrigatório e altamente recomendável, em razão de seu potencial para reduzir desperdícios e falhas, aprimorar a gestão de aquisições e contratos e conferir maior realismo à elaboração orçamentária. Assim, o PCA materializa o compromisso desta gestão com a eficiência e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

Com vistas ao planejamento dos gastos do Poder Legislativo Municipal, o presente PCA busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, promovendo a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, ao vincular as despesas previstas às disponibilidades orçamentárias, conforme os limites estabelecidos por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Subelemento de Despesa.

### **Objetivo:**

Mapear o consumo da Câmara Municipal de Arapuá quanto aos materiais adquiridos e aos serviços contratados, visando maior controle de quantidades, preços e qualidade, racionalizando as contratações para melhor alinhamento com o planejamento estratégico, promoção de economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais.

Dessa forma, o Agente de Contratação poderá planejar os processos com antecedência, conferindo maior eficiência às aquisições. São objetivos específicos do PCA:

- a) Executar os processos licitatórios em prazo adequado;
- b) Reduzir os riscos de ineficiência nas aquisições;
- c) Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- d) Evitar o fracionamento de despesas;
- e) Racionalizar as contratações por meio de compras centralizadas e compartilhadas, promovendo economia de escala, padronização e redução de custos processuais;
- f) Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;
- g) Sinalizar ao mercado fornecedor as intenções de contratação, assegurando a seleção das melhores propostas e ampliando a competitividade.

### **Metodologia utilizada:**

Para a elaboração do presente Plano, adotou-se como metodologia a análise das despesas realizadas por esta Unidade Orçamentária, por elemento de despesa, a partir do exercício financeiro de 2023. Utilizou-se como base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, classificados por elemento de despesa, com a exclusão de situações atípicas ocorridas no período.

Na sequência, realizou-se levantamento das necessidades da Câmara Municipal de Arapuá, mediante análise das contratações anteriores e identificação das demandas atuais não atendidas. A partir desse diagnóstico, as compras e contratações foram classificadas, com destaque para aquelas de natureza continuada e para as que serão renovadas no exercício de 2026.

### **Execução:**

A execução do presente PCA considerará, prioritariamente, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2026. Serão priorizados os serviços essenciais ao funcionamento da Câmara Municipal de Arapuá, especialmente aqueles cuja prestação deve iniciar-se em janeiro, como fornecimento de água e coleta de esgoto, energia elétrica, telefonia e internet.

Considerando que o PCA foi elaborado após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2026, a alta gestão da Câmara Municipal de Arapuá/MG realizará, no segundo trimestre de 2026, os ajustes orçamentários necessários à sua execução, sempre que não for possível adequar o PCA ao orçamento aprovado.

### **Regulamentação:**

A elaboração do Plano de Contratações Anual está prevista no inciso VII e no § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Resolução nº 001/2026 da Câmara Municipal de Arapuá, conforme segue:

- Lei nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII: os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- Resolução nº 001/2026, art. 1º: Fica instituído e regulamentado, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Plano de Contratações Anual (PCA), nos termos do inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### **Plano de Contratação Anual 2026 – (PCA 2026) – Anexo I**

A primeira etapa da elaboração do PCA 2026 consistiu na apresentação do plano aos membros da Câmara Municipal de Arapuá, destacando sua importância para a administração pública, para os fornecedores e para a sociedade, sob três perspectivas:

- a) Aprendizado e desenvolvimento da equipe, com o aperfeiçoamento das competências gerenciais e técnicas;
- b) Gestão dos recursos públicos, com melhoria na execução dos gastos;
- c) Resultados institucionais, com otimização da disponibilidade e do desempenho dos objetos contratados.

A segunda etapa compreendeu o levantamento das necessidades junto aos setores da Câmara Municipal de Arapuá, que identificaram as demandas de compras e

contratações, especialmente aquelas de natureza continuada e passíveis de renovação no exercício seguinte, alinhando seus planejamentos às diretrizes do PCA 2026.

A terceira etapa consistiu na consolidação e análise das necessidades levantadas, com avaliação quanto à conveniência e oportunidade para decisão pelo Presidente da Câmara Municipal de Arapuá.

O PCA 2026 foi elaborado com a cooperação do Controle Interno, Assessoria Jurídica, Agente de Contratação e demais setores da Câmara Municipal de Arapuá, possibilitando licitações conjuntas, otimização de custos, maior agilidade procedimental e fortalecimento do controle das despesas. Para os exercícios seguintes, pretende-se adotar sistema informatizado que proporcione maior eficiência e rapidez na consolidação do plano.

### **Conclusão**

O Plano de Contratações Anual é o documento que consolida as demandas que o órgão pretende contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, devendo ser aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal de Arapuá, nos termos do Regimento Interno da Casa Legislativa.

Durante sua execução, o PCA 2026 poderá ser revisado mediante inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, desde que autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Arapuá, com a devida justificativa e prévia comunicação ao Agente de Contratação.

O Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Arapuá/MG será publicado integralmente no sítio eletrônico oficial da Casa Legislativa, no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo amplo acesso às informações e a transparência dos atos administrativos.